

## FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital FFCLRP/USP nº 55/2012  
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido “ad-referendum” do Conselho Técnico Administrativo, em 21/12/2012, estarão abertas no período de 02 a 04/01/2013 e 07 a 08/01/2013, as inscrições para contratação de docente por prazo determinado, como Professor Contratado II (Assistente), recebendo o salário de R\$ 1.080,05, em Jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Música, para o instrumento: ContraBaixo.

1. - Cabe ao CTA, na abertura do processo seletivo, indicar os membros da Comissão Examinadora, que será composta por 3 (três) docentes na Unidade, sendo um do Departamento/Área a que pertence a disciplina e dois de outro.

2. - As inscrições serão feitas na Seção de Pessoal da FFCLRP USP, Avenida dos Bandeirantes, 3900 – bloco 1 da FFCLRP USP, Campus da USP Ribeirão Preto, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto, SP, das 09h às 11h e das 14 às 17h, de segunda à sexta-feira, devendo o candidato apresentar:

I – Documento de Identificação (RG/RNE);

II - cópia de prova de que é portador do título de Mestre outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

§ 1º - A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído. No caso de Procurador, o portador deverá apresentar os documentos do candidato.

§ 2º - Não serão recebidas inscrições pelo correio, por email, por fax ou por qualquer outro meio.

3. - O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do aprovado.

4. - Atribuição da função:

- ministrar as disciplinas do Instrumento ContraBaixo e demais disciplinas correlatas segundo a grade do Departamento de Música.

5. - A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I - Prova escrita e Prova didática

5.1. Prova escrita:

A prova escrita, que versará sobre o programa do processo seletivo, item 7 deste edital.

I - A Comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final;

V - A prova que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Examinadora, ao se abrir a sessão;

VI - Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Examinadora, individualmente.

Parágrafo único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão Examinadora, decidir de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2. Prova didática:

A prova didática será pública e seguirá as seguintes normas:

I - a comissão examinadora, com base no programa do item 7, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, no momento do sorteio do ponto;

II - a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto;

III - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário, de acordo com a infra-estrutura disponível na Faculdade;

IV - a duração mínima da prova será de quarenta minutos e a máxima de sessenta.

V - a prova didática será pública;

VI - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

VII - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão Examinadora, decidir de plano, sobre a procedência da alegação.

5.3 - Cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média aritmética das notas de cada uma das provas;

5.4 - As notas dos candidatos serão divulgadas pela comissão examinadora, imediatamente após o término do processo seletivo.

5.5 - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6 - O (s) candidato (s) deverá (ão) comparecer no dia 14/01/2013, das 9h às 11h na Secretaria do Departamento de Música, da FFCLRP, Rua Mario de Andrade, s/n – Bloco 29, para o conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente na desistência do candidato.

7 - O Programa do Processo Seletivo é o seguinte:

01. Técnica de mão esquerda: solução de problemas e exploração de recursos com a apresentação de exemplos baseados no repertório de contraBaixo 02. Técnica de mão direita: solução de problemas e exploração de recursos com a apresentação de exemplos baseados no repertório de contraBaixo.

03. A elaboração de um programa de estudo visando ao desenvolvimento técnico e interpretativo de um aluno de contraBaixo durante o curso de graduação.

04. O contraBaixo na Orquestra Sinfônica;

05. O contraBaixo e a execução de obras do período barroco.

06. O contraBaixo e a Música do Século XIX: principais características estilísticas; principais obras e compositores;

07. O contraBaixo na Música de Câmara do Século XX e Contemporânea;

08. O contraBaixo na Música de Câmara;

09. O ensino do contraBaixo no Brasil e principais escolas;

10. A história e evolução do contraBaixo;

11. O contraBaixo como instrumento solista: principais compositores.

12. O repertório Brasileiro para o contraBaixo e principais compositores;

8. O resultado do processo seletivo será homologado pelo CTA.

9. - A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 29/06/2013, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, alterada pela Resolução nº 6.060/2012, publicada no D.O.E. de 28/02/2012, com a possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

10. - Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo, e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

11. - São condições de admissão:

Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Pessoal da FFCLRP USP, bloco 1 da FFCLRP USP, Avenida Bandeirantes, 3900, Campus da USP Ribeirão Preto, bairro Monte Alegre – Ribeirão Preto, SP.

Edital FFCLRP/USP nº 56/2012

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido “ad-referendum” do Conselho Técnico Administrativo, em 21/12/2012, estarão abertas no período de 02 a 04/01/2013 e 07 a 08/01/2013, as inscrições para contratação de docente por prazo determinado, como Professor Contratado II (Assistente), recebendo o salário de R\$ 1.080,05, em Jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Música, para os instrumentos: Violino e Viola.

1. - Cabe ao CTA, na abertura do processo seletivo, indicar os membros da Comissão Examinadora, que será composta por 3 (três) docentes na Unidade, sendo um do Departamento/Área a que pertence a disciplina e dois de outro.

2. - As inscrições serão feitas na Seção de Pessoal da FFCLRP USP, Avenida dos Bandeirantes, 3900 – bloco 1 da FFCLRP USP, Campus da USP Ribeirão Preto, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto, SP, das 09h às 11h e das 14 às 17h, de segunda à sexta-feira, devendo o candidato apresentar:

I – Documento de Identificação (RG/RNE);

II - cópia de prova de que é portador do título de Mestre outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

§ 1º - A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído. No caso de Procurador, o portador deverá apresentar os documentos do candidato.

§ 2º - Não serão recebidas inscrições pelo correio, por email, por fax ou por qualquer outro meio.

3. - O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do aprovado.

4. - Atribuição da função:

- ministrar as disciplinas dos Instrumentos Violino/Viola e demais disciplinas correlatas segundo a grade do Departamento de Música.

5. - A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I - Prova escrita e Prova didática

5.1. Prova escrita:

A prova escrita, que versará sobre o programa do processo seletivo, item 7 deste edital.

I - A Comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final;

V - A prova que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Examinadora, ao se abrir a sessão;

VI - Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Examinadora, individualmente.

Parágrafo único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão Examinadora, decidir de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2. Prova didática:

A prova didática será pública e seguirá as seguintes normas:

I - a comissão examinadora, com base no programa do item 7, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, no momento do sorteio do ponto;

II - a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto;

III - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário, de acordo com a infra-estrutura disponível na Faculdade;

IV - a duração mínima da prova será de quarenta minutos e a máxima de sessenta.

V - a prova didática será pública;

VI - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

VII - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão Examinadora, decidir de plano, sobre a procedência da alegação.

5.3 - Cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média aritmética das notas de cada uma das provas;

5.4 - As notas dos candidatos serão divulgadas pela comissão examinadora, imediatamente após o término do processo seletivo.

5.5 - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6 - O (s) candidato (s) deverá (ão) comparecer no dia 14/01/2013, das 9h às 11h na Secretaria do Departamento de Música, da FFCLRP, Rua Mario de Andrade, s/n – Bloco 29, para o conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente na desistência do candidato.

7 - O Programa do Processo Seletivo é o seguinte:

01. Técnica de mão esquerda: solução de problemas e exploração de recursos com a apresentação de exemplos baseados no repertório de violino e viola.

02. Técnica de mão direita: solução de problemas e exploração de recursos com a apresentação de exemplos baseados no repertório de violino e viola.

03. A elaboração de um programa de estudo visando ao desenvolvimento técnico e interpretativo de um aluno de violino e ou viola durante o curso de graduação.

04. O Violino e viola na Orquestra Sinfônica;

05. O Violino e viola e a ornamentação barroca.

06. O Violino e viola na Música do Século XIX: principais características estilísticas; principais obras e compositores;

07. O Violino e viola na Música do Século XX e Contemporânea;

08. O Violino e viola na Música de Câmara;

09. O ensino do Violino e viola no Brasil e principais escolas;

10. O repertório Brasileiro para o Violino e viola e principais compositores.

11. A história e evolução do violino e viola.

12. O violino e viola como instrumento solista: principais compositores

8. O resultado do processo seletivo será homologado pelo CTA.

9. - A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 29/06/2013, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, alterada pela Resolução nº 6.060/2012, publicada no D.O.E. de 28/02/2012, com a possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

10. - Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade

de São Paulo, e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

11. - São condições de admissão:

Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Pessoal da FFCLRP USP, bloco 1 da FFCLRP USP, Avenida Bandeirantes, 3900, Campus da USP Ribeirão Preto, bairro Monte Alegre – Ribeirão Preto, SP.

Edital FFCLRP/USP nº 57/2012

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido “ad-referendum” do Conselho Técnico Administrativo, em 21/12/2012, estarão abertas no período de 02 a 04/01/2013 e 07 a 08/01/2013, as inscrições para contratação de docente por prazo determinado, como Professor Contratado II (Assistente), recebendo o salário de R\$ 1.080,05, em Jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Música, para o instrumento: Flauta.

1. - Cabe ao CTA, na abertura do processo seletivo, indicar os membros da Comissão Examinadora, que será composta por 3 (três) docentes na Unidade, sendo um do Departamento/Área a que pertence a disciplina e dois de outro.

2. - As inscrições serão feitas na Seção de Pessoal da FFCLRP USP, Avenida dos Bandeirantes, 3900 – bloco 1 da FFCLRP USP, Campus da USP Ribeirão Preto, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto, SP, das 09h às 11h e das 14 às 17h, de segunda à sexta-feira, devendo o candidato apresentar:

I – Documento de Identificação (RG/RNE);

II - cópia de prova de que é portador do título de Mestre outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

§ 1º - A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído. No caso de Procurador, o portador deverá apresentar os documentos do candidato.

§ 2º - Não serão recebidas inscrições pelo correio, por email, por fax ou por qualquer outro meio.

3. - O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do aprovado.

4. - Atribuição da função:

ministrar as disciplinas do Instrumento Flauta e demais disciplinas correlatas segundo a grade do Departamento de Música.

5. - A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I - Prova escrita e Prova didática

5.1. Prova escrita:

A prova escrita, que versará sobre o programa do processo seletivo, item 7 deste edital.

I - A Comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos; IV - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final;

V - A prova que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Examinadora, ao se abrir a sessão;

VI - Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Examinadora, individualmente.

Parágrafo único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão Examinadora, decidir de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2. Prova didática:

A prova didática será pública e seguirá as seguintes normas:

I - a comissão examinadora, com base no programa do item 7, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, no momento do sorteio do ponto;

II - a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto;

III - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário, de acordo com a infra-estrutura disponível na Faculdade;

IV - a duração mínima da prova será de quarenta minutos e a máxima de sessenta.

V - a prova didática será pública;

VI - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

VII - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão Examinadora, decidir de plano, sobre a procedência da alegação.

5.3 - Cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média aritmética das notas de cada uma das provas;

5.4 - As notas dos candidatos serão divulgadas pela comissão examinadora, imediatamente após o término do processo seletivo.

5.5 - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6 - O (s) candidato (s) deverá (ão) comparecer no dia 14/01/2013, das 9h às 11h na Secretaria do Departamento de Música, da FFCLRP, Rua Mario de Andrade, s/n, Bloco 29, para o conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente na desistência do candidato.

7 - O Programa do Processo Seletivo é o seguinte:

01. A flauta transversal: embocadura, postura, respiração e articulação;

02. A Flauta Transversal na Orquestra Sinfônica;

03. A Flauta Transversal e a ornamentação barroca.

04. A Flauta Transversal na Música do Século XIX: principais características estilísticas; principais obras e compositores;

05. A Flauta Transversal na Música do Século XX e Contemporânea;

06. A Flauta Transversal na Música de Câmara;

07. O ensino da Flauta Transversal no Brasil e principais escolas;

08. O repertório Brasileiro para Flauta Transversal e principais compositores;

09. A história e evolução da Flauta Transversal;

10. A Flauta nos séculos XVII e XVIII: principais características estilísticas; principais obras e compositores.

11. A elaboração de um programa de estudo visando ao desenvolvimento técnico e interpretativo de um aluno de flauta durante o curso de graduação.

8. O resultado do processo seletivo será homologado pelo CTA.

9. - A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 29/06/2013, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, alterada pela Resolução nº 6.060/2012, publicada no D.O.E. de 28/02/2012, com a possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

10. - Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade

de São Paulo, e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

11. - São condições de admissão:

Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Pessoal da FFCLRP USP, bloco 1 da FFCLRP USP, Avenida Bandeirantes, 3900, Campus da USP Ribeirão Preto, bairro Monte Alegre – Ribeirão Preto, SP.

## FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

EDITAL CCEX/FMUSP N º 003/2012 - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

PROCESSO SELETIVO ÀS VAGAS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP, PARA INÍCIO EM 2013, COM BOLSAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

A Comissão de Cultura e Extensão Universitária da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo estabelece e torna públicas as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde: 1) Física Médica; 2) Promoção da Saúde e Cuidado na Atenção Hospitalar; 3) Saúde Coletiva e Atenção Primária; 4) Saúde Mental com Ênfase em Dependência Química, em conformidade com as exigências do Regulamento destes Programas e Portaria MEC/MS Nº 1077, de 12 de novembro de 2009, e Portaria Conjunta Nº 1, de 13 de janeiro de 2012, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – Ministério da Saúde.

### 1. APRESENTAÇÃO

1.1- A Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde constituem modalidades de ensino de pós-graduação lato sensu destinado às profissões da saúde, sob a forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais e duração mínima de 2 (dois) anos (Portaria Interministerial nº 1.077, de 12/11/2009).

1.2- Os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde da FMUSP, objetos deste Edital, têm duração de 2 (dois) anos, jornada de 60 horas semanais, com carga horária total mínima de 5760 horas, atividades teóricas e práticas, com início previsto para 1º de março de 2013, devendo ser cursado em regime de dedicação exclusiva, nos termos da lei nº. 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo.

1.3- Os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Faculdade de Medicina